



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Ao Projeto de Lei nº 28, de 2017, do Vereador Pedro Varella, que "*Dispõe sobre inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias*".

Relatora: Vereadora Olinda Fiorentin.

### 1. RELATÓRIO

Após ter recebido parecer favorável na Comissão de Legislação e Redação, que teve como relator o ilustre Vereador Marcos Zanetti, a proposição em epígrafe, de autoria do Vereador Pedro Varella, veio para análise desta Comissão e na condição de Presidente desta, nos autoatribuímos sua relatoria.

De início destaca-se que a Comissão de Legislação e Redação apresentou Emenda Modifica à proposição em análise alterando a sua Ementa e a redação dos artigos 1º e 2º.

Observa-se, salvo melhor juízo, que as modificações suscitadas pela referida Emenda tendem a conferir maior abrangência ao objetivado pela redação original Projeto de Lei. Entenderam os membros da Comissão de Legislação e Redação que para exigir que as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias no Município insiram "*nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista*", antes, é necessário exigir das referidas entidades que "*concedem atendimento prioritário às pessoas com autismo*".

Louvável, portanto, as modificações trazidas pela Emenda Modificativa da Comissão de Legislação e Redação.

Concluimos nosso parecer reproduzindo o alerta do presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil, Fernando Cotta quando da votação da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista":



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*“As famílias precisam ser amparadas pelo Estado para dar suporte a seus filhos. Mais tempo com a família significa qualidade de vida para os autistas”.*

Em razão do exposto nada há que se objetar à proposição em análise.

## 2. VOTO DA RELATORA

Considerando os objetivos que orientam essa propositura e que não se vislumbra vício de legalidade na presente proposição, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 28 de 2017, do Vereador Pedro Varela, com as modificações propostas pela Emenda Modificativa da Comissão de Legislação e Redação, afim de que possa ser encaminhado às demais comissões em ordem a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

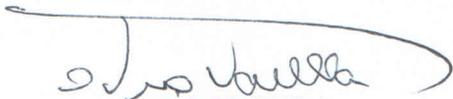
Sala das Comissões, 11 de abril de 2017.

OLINDA FIORENTIN  
RELATORA

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os Membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o Voto do relator, de modo que o projeto de Lei nº 28/2017, possa ser encaminhado às demais comissões em ordem a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2017.

  
PEDRO VARELA  
Vice-Presidente

  
EDMUNDO FERNANDES  
Secretário

MARLY ZANETE  
Membro

  
MARCOS ZANETTI  
Membro

PL 028/2017  
AUTORIA: Ver. Pedro Varela

